



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA PARA O COPA SESC E FESTA JUNINA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de serviço de frete, com carga e descarga, para atender as demandas da Copa Sesc e para realização da festa junina no Sesc Façalville.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Sesc Goiás realiza campeonatos de judô, karatê e taekwondo no evento Copa Sesc, porém, a instituição não possui os tatames para montagem de estações de luta para realizar as competições. A Federação Goiana de Judô, A Federação Goiana de Taekwondo e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer cederam ao Sesc/GO os tatames para realização dos eventos, fazendo-se necessária a contratação de frete para o transporte dos tatames das instituições supracitadas para as unidades do Sesc Anápolis, Sesc Jataí e Sesc Universitário.

No mês de junho será realizado no Sesc Façalville a Festa Junina, porém, os materiais para decoração e ambientação estão localizados no Sesc Cidadania, fazendo-se necessária a contratação de frete para transporte do material entre as unidades.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	<p><b>SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS</b></p> <p><b>MATERIAL A SER TRANSPORTADO:</b> 150 placas de tatames para montagem de 3 estações de luta e equipamentos eletrônicos;</p> <p><b>LOCAL DE RETIRADA:</b> Federação Goiana de Judô (Endereço: Av. Goiás, 1130 - St. Central, Anápolis/GO);</p> <p><b>DATA E HORÁRIO DE RETIRADA:</b> 20/05/2022 ÀS 08H</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Sesc Anápolis (Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza, S/Nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO);</p> <p><b>DATA DE ENTREGA:</b> 20/05/2022</p> <p><b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> Caminhão Baú</p> <p><b>DISTÂNCIA ENTRE OS LOCAIS:</b> 5 km</p>	1	SVÇ
2	<p><b>SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS</b></p> <p><b>MATERIAL A SER TRANSPORTADO:</b> 150 placas de tatames para montagem de 3 estações de luta e equipamentos eletrônicos;</p> <p><b>LOCAL DE RETIRADA:</b> Sesc Anápolis (Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza, S/Nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO);</p> <p><b>DATA E HORÁRIO DE RETIRADA:</b> 21/05/2022 ÀS 18H</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Federação Goiana de Judô (Endereço: Av. Goiás, 1130 - St. Central, Anápolis/GO);</p> <p><b>DATA DE ENTREGA:</b> 21/05/2022</p> <p><b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> Caminhão Baú</p> <p><b>DISTÂNCIA ENTRE OS LOCAIS:</b> 5 km</p>	1	SVÇ



3	<b>SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS</b> <b>MATERIAL A SER TRANSPORTADO:</b> 150 placas de tatames para montagem de 3 estações de luta e equipamentos eletrônicos; <b>LOCAL DE RETIRADA:</b> Federação Goiana de Judô (Endereço: Av. Goiás, 1130 - St. Central, Anápolis/GO); <b>DATA E HORÁRIO DE RETIRADA:</b> 24/06/2022 as 08h <b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Sesc Jataí (Rua Deputado Costa Lima, 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO); <b>DATA DE ENTREGA:</b> 24/06/2022 <b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> Caminhão Baú <b>DISTÂNCIA ENTRE OS LOCAIS:</b> 384 km	1	SVÇ
4	<b>SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS</b> <b>MATERIAL A SER TRANSPORTADO:</b> 150 placas de tatames para montagem de 3 estações de luta e equipamentos eletrônicos; <b>LOCAL DE RETIRADA:</b> Sesc Jataí (Rua Deputado Costa Lima, 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO); <b>DATA E HORÁRIO DE RETIRADA:</b> 25/06/2022 as 18h <b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Federação Goiana de Judô (Endereço: Av. Goiás, 1130 - St. Central, Anápolis/GO); <b>DATA DE ENTREGA:</b> 25/06/2022 <b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> Caminhão Baú <b>DISTÂNCIA ENTRE OS LOCAIS:</b> 384 km	1	SVÇ
5	<b>SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS</b> <b>MATERIAL A SER TRANSPORTADO:</b> 150 placas de tatames para montagem de 3 estações de luta e equipamentos eletrônicos; <b>LOCAL DE RETIRADA:</b> Federação Goiana de Judô (Endereço: Av. Goiás, 1130 - St. Central, Anápolis/GO); <b>DATA E HORÁRIO DE RETIRADA:</b> 27/05/2022 as 8h <b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Sesc Universitário (Endereço: Avenida Universitária, 1749, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO); <b>DATA DE ENTREGA:</b> 27/05/2022 <b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> Caminhão Baú <b>DISTÂNCIA ENTRE OS LOCAIS:</b> 65 km	1	SVÇ
6	<b>SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS</b> <b>MATERIAL A SER TRANSPORTADO:</b> 150 placas de tatames para montagem de 3 estações de luta e equipamentos eletrônicos; <b>LOCAL DE RETIRADA:</b> Sesc Universitário (Endereço: Avenida Universitária, 1749, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO); <b>DATA E HORÁRIO DE RETIRADA:</b> 29/05/2022 as 18h <b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Federação Goiana de Judô (Endereço: Av. Goiás, 1130 - St. Central, Anápolis/GO); <b>DATA DE ENTREGA:</b> 29/05/2022 <b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> Caminhão Baú <b>DISTÂNCIA ENTRE OS LOCAIS:</b> 65 km	1	SVÇ

[Handwritten marks]

7	<p><b>SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS</b></p> <p><b>MATERIAL A SER TRANSPORTADO:</b> 300 placas de tatames para montagem de 3 estações de luta e equipamentos eletrônicos;</p> <p><b>LOCAL DE RETIRADA:</b> Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Endereço: Av. Fued José Sebba, nº 1170 - Jardim Goiás, Goiânia/GO);</p> <p><b>DATA E HORÁRIO DE RETIRADA:</b> 03/06/2022 as 08h</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Sesc Universitário (Endereço: Avenida Universitária, 1749, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO);</p> <p><b>DATA DE ENTREGA:</b> 03/06/2022</p> <p><b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> Caminhão Baú</p> <p><b>DISTÂNCIA ENTRE OS LOCAIS:</b> 4 km</p>	1	SVÇ
8	<p><b>SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS</b></p> <p><b>MATERIAL A SER TRANSPORTADO:</b> 300 placas de tatames para montagem de 3 estações de luta e equipamentos eletrônicos;</p> <p><b>LOCAL DE RETIRADA:</b> Sesc Universitário (Endereço: Avenida Universitária, 1749, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO);</p> <p><b>DATA E HORÁRIO DE RETIRADA:</b> 06/06/2022 as 09h</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Endereço: Av. Fued José Sebba, nº 1170 - Jardim Goiás, Goiânia/GO);</p> <p><b>DATA DE ENTREGA:</b> 06/06/2022</p> <p><b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> Caminhão Baú</p> <p><b>DISTÂNCIA ENTRE OS LOCAIS:</b> 4 km</p>	1	SVÇ
9	<p><b>SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS</b></p> <p><b>MATERIAL A SER TRANSPORTADO:</b> 300 placas de tatames para montagem de 3 estações de luta e equipamentos eletrônicos;</p> <p><b>LOCAL DE RETIRADA:</b> Federação de Taekwondo (Endereço: Rua Desembargador Vicente Miguel de Abreu, Nº 4, Setor Criméia Leste, Goiânia/GO);</p> <p><b>DATA E HORÁRIO DE RETIRADA:</b> 10/06/2022 as 08h</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Sesc Universitário (Endereço: Avenida Universitária, 1749, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO);</p> <p><b>DATA DE ENTREGA:</b> 10/06/2022</p> <p><b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> Caminhão Baú</p> <p><b>DISTÂNCIA ENTRE OS LOCAIS:</b> 5 km</p>	1	SVÇ
10	<p><b>SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS</b></p> <p><b>MATERIAL A SER TRANSPORTADO:</b> 300 placas de tatames para montagem de 3 estações de luta e equipamentos eletrônicos;</p> <p><b>LOCAL DE RETIRADA:</b> Sesc Universitário (Endereço: Avenida Universitária, 1749, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO);</p> <p><b>DATA E HORÁRIO DE RETIRADA:</b> 12/06/2022 as 18h</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Federação de Taekwondo (Endereço: Rua Desembargador Vicente Miguel de Abreu, Nº 4, Setor Criméia Leste, Goiânia/GO);</p> <p><b>DATA E LOCAL DE ENTREGA:</b> 12/06/2022</p> <p><b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> Caminhão Baú</p>	1	SVÇ

[Assinaturas]



	<b>DISTÂNCIA ENTRE OS LOCAIS: 5 km</b>		
11	<b>SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA</b> <b>LOCAL DE RETIRADA:</b> Sesc Cidadania, Av, C 197, esquina com Av. C 198. Jardim américa – Goiânia/GO, CEP:74270-030; <b>DATA E HORÁRIO DE RETIRADA:</b> 10/06/2022 as 08h <b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Sesc Façalville, Av. Ipanema nº1600, Qd.234 e 235, setor Façalville – Goiânia/GO. CEP:74350-010; <b>DATA E LOCAL DE ENTREGA:</b> 10/06/2022 <b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> Caminhão com baú de no mínimo 7,5 metros de comprimento x 2,5 metros de largura; <b>DISTÂNCIA ENTRE OS LOCAIS: 8 km</b>	1	SVÇ
12	<b>SERVIÇO DE FRETE COM CARGA E DESCARGA</b> <b>LOCAL DE RETIRADA:</b> Sesc Façalville, Av. Ipanema nº1600, Qd.234 e 235, setor Façalville – Goiânia/GO. CEP:74350-010; <b>DATA E HORÁRIO DE RETIRADA:</b> 13/06/2022 as 08h <b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Sesc Cidadania, Av, C 197, esquina com Av. C 198. Jardim américa – Goiânia/GO, CEP:74270-030; <b>DATA E LOCAL DE ENTREGA:</b> 13/06/2022 <b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> Caminhão com baú de no mínimo 7,5 metros de comprimento x 2,5 metros de largura; <b>DISTÂNCIA ENTRE OS LOCAIS: 8 km</b>	1	SVÇ

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de **menor preço por item**.

#### 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- Empresas locais (Goiás)
- Empresa mais antiga (registro)

#### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses;
- Os serviços deverão ser realizados, após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), conforme datas e horários estabelecidos no tópico 3;
- Os serviços deverão ser realizados utilizando caminhão baú;
- Para os itens 11 e 12, o baú do caminhão deverá ter a seguinte dimensão mínima:
  - 7,5 metros de comprimento x 2,5 metros de largura;
- Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados;
- Os veículos utilizados para realização dos serviços deverão estar em dia com toda documentação assim como o motorista que irá transportar todo material;

#### 7. LOCAIS DE FATURAMENTO

##### 7.1. ITENS 1 E 2

SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

RUA 31A, QD 26A, LT 27E, Nº 43 • ST. AEROPORTO • CEP 74075-470 • GOIÂNIA - GOIÁS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n°, Bairro Jundiá - CEP: 74110-180

### 7.2. ITENS 3 E 4

SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº2034, Setor Santa Maria - CEP: 75800-110

### 7.3. ITENS 5 A 10

SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária nº 1749 Setor Universitário - CEP: 74610-100

### 7.4. ITENS 11 E 12

SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – Sesc

Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. CEP: 74.270-030, Goiânia, Goiás.



## 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- h) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

## 9. DAS DILIGÊNCIAS

- 9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

## 10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

## 10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 10.1.1.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.2.** Todas as despesas relativas à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e peças de baixa complexidade, fretes, transportes, impostos, taxas, deslocamento com viagens (diárias, hospedagens e alimentação) e outras, ocorrerão por conta da Contratada;
- 10.1.3.** A Contratada deverá comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de carácter urgente prestando os esclarecimentos necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela contratante;
- 10.1.4.** A empresa contratada deverá dispor dos EPIs necessários para a prestação do serviço e também de alimentação de seus funcionários.
- 10.1.5.** Qualquer dano causado aos materiais durante o transporte, carregamento e descarregamento será de responsabilidade da empresa contratada;

## 10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 10.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 10.2.4.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 10.2.5.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 10.2.6.** Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 12. DA PROPOSTA

- 12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;
- 12.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto deste Termo de Referência;

- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- Advertência;
- Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Sesc/GO.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

### 14. FISCALIZAÇÃO

#### 14.1. SESC ANÁPOLIS – ITENS 1 E 2

**Fiscal:** Paulo Vitor de Lima

Chefe de Setor CAA

Matrícula: 10561 CPF: 941.501.091-68

**Suplente:** Denis Edson Leite Sales

Assistente Administrativo

Matrícula: 5931 CPF: 030.231.981-60

#### 14.2. SESC JATAÍ – ITENS 3 E 4

**Fiscal:** Cristina Medeiros Carvalho  
Assistente Técnico I  
Matrícula: 8994 CPF: 713.596.641-49

**Suplente:** Leana Augusta Queiroz da  
Silva  
Assistente Administrativo III  
Matrícula: 10256 CPF: 036.525.651-00

#### 14.3. SESC UNIVERSITÁRIO – ITENS 5 A 10

**Fiscal:** José Edivaldo dos Santos  
Assistente Técnico I  
Matrícula: 9191 CPF: 266.328.371-15

**Suplente:** Alexandre Ismael Neves  
Assistente Administrativo II  
Matrícula: 6517 CPF: 616.219.941-04

#### 14.4. SESC CIDADANIA – ITENS 11 E 12

**Fiscal:** Tamires Moreira Rocha Brito  
Responsável pela Educação Física e DFE  
Matrícula: 9777 CPF: 745.831.821-04

**Suplente:** Isabela Maria Rocha Rodrigues  
Assistente Técnico III  
Matrícula: 9633 CPF: 757.763.671-15

#### 15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Italo Jardim Cabral**

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

  
**Maria René Vaca Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**  
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 10 de maio de 2022.